

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE N° 015, DE 16 ABRIL DE 2024

(DOE de 17.04.2024)

Altera a Instrução Normativa SURE N° 13/2023, de 24 de julho de 2023, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com água mineral, cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 23887215), exarado no processo SEI N° E:01500.0000010699/2024, o qual opina pela atualização dos valores dos produtos constantes na Instrução Normativa SURE N° 13/2023;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital SURE N° 114/2024 (doc. 23988419), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 27 de março de 2024 (doc. 24223965), no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado nas operações com refrigerantes, resolve expedir a seguinte:

### INSTRUÇÃO NORMATIVA:

**Art. 1°** O anexo único da Instrução Normativa SURE N° 13/2023, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

#### 11 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 1601 A 2250 ML

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
<u>REFRIGERANTE DORE</u> <u>GUARANA</u>	2000 ML	7897801700146	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 4,00
<u>REFRIGERANTE DORE</u> <u>LIMÃO</u>	2000 ML	7897801700153	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 4,06
<u>REFRIGERANTE DORE</u> <u>LARANJA</u>	2000 ML	7897801700160	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 3,99
<u>REFRIGERANTE DORE</u> <u>COLA</u>	2000 ML	7897801700313	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 3,99
<u>REFRIGERANTE DORE</u> <u>SABOR UVA</u>	2000 ML	7897801700566	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 3,99
<u>REFRIGERANTE</u> <u>KITUBAINA DORE</u>	2000 ML	7897417402694	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 4,51

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 16 de abril de 2024.

**ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA**  
Superintendente Especial da Receita Estadual